

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XI no.1570, terça-feira, 26 de novembro de 2013 | Edição de hoje - 08 páginas

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2013, Processo nº 138/2013, tipo menor preço global..

Objeto: Aquisição de 27 (vinte e sete) fragmentadoras para fragmentar papel, cartão de crédito e CD/ DVD conforme características e especificações técnicas previstas no Anexo I do Edital em referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: segunda-feira, 09 de dezembro de 2013.

HORÁRIO: 09:15 h. (Horário de Brasília/DF)

LOCAL: sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br

As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, telefone: 0800-9782329.

Informações: Depto. de Licitações e Compras, Av. João Naves de Ávila, nº 1.617, Bairro: Santa Mônica, CEP: 38.408-100, Uberlândia-MG, e-mail: compras@camarauberlandia.mg.gov.br; telefones 34 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194, fax: 3239-1133.

Obtenção do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.camarauberlandia.mg.gov.br

Uberlândia, 26 de novembro de 2013.

Giovanna Ap. da Cruz Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2013, Processo nº 131/2013, tipo menor preço por lote.

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de combustível sendo gasolina, e óleo diesel, como também o fornecimento e a respectiva troca de filtro de ar, filtro de óleo, óleo para direção hidráulica e óleo lubrificante, para atender os veículos da Câmara Municipal de Uberlândia, assim como o óleo diesel atenderá também o Grupo Motor Gerador Elétrico, para o 1º (primeiro) semestre do exercício de 2014, obedecendo as especificações e características mínimas previstas no Edital e no Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 06/12/2013 -

sexta-feira.

HORÁRIO: 14:00 h. (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Departamento de Licitações e Compras.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Seção de Protocolo.

Informações e obtenção do Edital: Departamento de Licitações e Compras ou pelo e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br; telefones (34) 3239-1196 / 3239-1194 ou 3239-1137, FAX: (34) 3239-1133.

Endereço: todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, 1.617, bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

Uberlândia, 26 de novembro de 2013.

Luciano Benati Mendes
Pregoeiro

EXTRATOS

Extrato de Carta-Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: IMAGE TELECOM TV VÍDEO CABO LTDA - IMAGE TELECOM, inscrita no CNPJ sob o nº 22.231.831/0001-07

Espécie: Carta-Contrato nº 006/2013.

Fundamento: Decorre do Processo nº 114/2013, modalidade de Dispensa nº 047/2013, com amparo no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de TV por assinatura.

Prazo: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Valor Global: R\$7.880,40 (sete mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.014 - CR-21.01.122.7005.2258-3390-39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-01-Assinatura de Periódicos e Anuidades.

Data da Assinatura: 14/11/2013.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Carta-Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.919.316/0001-44.

Espécie: Carta-Contrato nº 007/2013.

Fundamento: Decorre da INEXIGIBILIDADE nº 009/2013 - Processo nº 127/2013, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Objeto: Renovação da LICENÇA DOS SOFTWARES QUE TRABALHAM SIMULTANEAMENTE COM O

EQUIPAMENTO AKER FIREWALL MINIBOX 111M, para atualização de todos os sistemas inerentes ao equipamento já instalado na Câmara Municipal.

Prazo: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Valor Global: R\$ R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Recursos: CR-21 01.122.7005.2258-3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. - 11 - Locação de Software.

Data da Assinatura: 20/11/2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL-CTBC - CNPJ nº71.208.516/0001-74.

Espécie: Aditamento nº 016/2013.

Fundamento: Cláusulas Sétima e Décima do Contrato nº 011/10- Pregão Presencial 007/2010 - Processo nº 016/2010, homologado em 18/03/2010, do tipo "menor preço".

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2010, tendo início em 01/01/2014 e término em 31/12/2014, conforme processo nº 107/2013.

Prazo: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Valor Global: R\$74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.014 - 21-01.122.7005.2258-3390-39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-43-Serviços de Telecomunicações.

Data da Assinatura: 18/11/2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.790.718/0001-21.

Espécie: Aditamento nº 017/2013.

Fundamento: Na Cláusula Décima Sétima, item 17.2, do Contrato inicial nº 021/13, firmado em 17 de julho de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2013 - Processo Licitatório n.º 055/2013, Homologado em 09/07/2013.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 021/2013, tendo início em 01/01/2014 e término em 31/12/2014, conforme processo nº 123/2013.

Prazo: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Valor Global estimado: R\$607.135,20 (seiscentos e sete mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.014 - CR-21-01.122.7005.2258.3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 36 - Serviço Médi-

co-hospitalar, Odontológico e laboratorial.

Data da Assinatura: 19/11/2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: HEMAVA SERVIÇOS LTDA - ME, empresa sediada nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.805.218/0001-49.

Espécie: Aditamento nº 018/2013.

Fundamento: Na Cláusula Quinta, do Contrato nº 027/2010, decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 033/2010 - Processo Licitatório nº 139/2010, homologado em 30/12/2010.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 027/2010, tendo início em 01/01/2014 e término em 31/12/2014, conforme processo nº 129/2013.

Prazo: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Valor Global: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.014 - CR-21 01.122.7005.2258-3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 19/11/2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74

Espécie: Aditamento nº 019/2013.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato nº 025/11, decorrente da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 022/2011 - Processo nº 098/2011, homologada em 09/12/2011.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2011, tendo início em 01/01/2014 e término em 31/12/2014, conforme processo nº 117/2013.

Prazo: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Valor Global estimado: R\$50.688,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.014 - CR-21 - 01.122.7005.2258-3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 43 - Serviços de Telecomunicações.

Data da Assinatura: 19/11/2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

**JUSTIFICATIVA: Aditamento de contrato
CONTRATO Nº: 011/2010**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: Cia Telecomunicações do Brasil Central

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 011/2010, termo este decorrente da Licitação Pregão Presencial 007/2010 e seus Anexos - Processo Licitatório nº 016/2010, para prestação de serviços de conexão dedicada em alta velocidade à internet através de link de 8 Mbps, de acesso exclusivo, com ips válidos e fixos. Conexão permanente 24 horas, 07 dias por semana, simetria de velocidade de downloads e uploads, com relatórios de tráfego.

Tendo em vista que o citado termo contratual tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto na Cláusula Sétima, é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/01/2014 à 31/12/2014, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 14 de outubro de 2013.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Departamento de Informática

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pela Sra. Luciana Carvalho de O. Guimarães, Diretora do Departamento de Informática, demonstrando a necessidade de termo aditivo, com o objetivo de prorrogação de prazo com a empresa CTBC-CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 14 de novembro de 2013

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 14 de novembro de 2013

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONTRATO INICIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR.

CONTRATO Nº: 021/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 021/13, em 17 de julho de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2013 - Processo Licitatório n.º 055/2013, Homologado em 09/07/2013 com a UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR.

Agora, solicita-se prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses para o exercício de 2014, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com a cláusula décima sétima, item 17.2 do termo de origem e com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas por iguais períodos.

Finalmente, diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 14 de novembro de 2013.

Meirivone de Sousa Silva

Diretora Departamento de Recursos Humanos
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Casa, com o objetivo de se aditar o termo contratual inicial, para prorrogação de prazo no exercício de 2.014, com a UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas.

Uberlândia, 14 de novembro de 2013.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 021/2013, firmado com a UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 14 de novembro de 2013.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**CONTRATO Nº 025/2011****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**
CONTRATADA: CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL-CTBC TELECOM

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 025/2011, termo este decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 022/2011 - Processo Licitatório nº 098/2011, para prestação de serviços, com a empresa CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM.

Tendo em vista que o presente contrato tem prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, e, conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.1, é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do contrato para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 (sessenta) meses. Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 18 de novembro de 2013

Neilton Oliveira GonzagaDiretor Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 025/2011, firmado com a empresa CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM, para dar continuidade a prestação dos serviços contratados, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 18 de novembro de 2013

Marcio Teixeira Nobre
Presidente**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 025/2011, firmado com a empresa CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM, para dar continuidade a prestação dos serviços, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 18 de novembro de 2013

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário-Ordenador de Despesa**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CONTRATO****CONTRATO Nº 027/2010****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**
CONTRATADA: HEMAVA SERVIÇOS LTDA

Em 30 de dezembro de 2010, a empresa HEMAVA SERVIÇOS LTDA firmou com esta Câmara Municipal, o Contrato nº 027/2010, decorrente da Licitação - Pregão Presencial n.º 033/2010 - Processo Licitatório n.º 139/2010, homologado em 30/12/2010, onde foi convenionada a prestação de serviços de lavagem nos veículos oficiais da Câmara de Uberlândia.

Para dar continuidade aos serviços, solicitamos o aditamento ao contrato, em conformidade com sua cláusula 5ª, possibilitando assim, atender ao exercício de 2014. A prorrogação do prazo é autorizada pela Lei 8.666 de 21/06/93, em seu art. 57, inc. II e pelo próprio contrato de origem em sua cláusula quinta;

Considerando ser prestação de serviço continuado, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 18 de novembro de 2013.

Neilton Oliveira GonzagaDiretor Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com a empresa HEMAVA SERVIÇOS LTDA, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 18 de novembro de 2013.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, descritos na Justificativa que, pelos ditames da Lei nº 8.666/93 é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.

Uberlândia, 18 de novembro de 2013.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário-Ordenador de DespesasACESSE - WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

O inc. XXI do art 37, da Constituição da República exige processo licitatório para a contratação de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Poder Público. Todavia, o referido inciso excepciona hipóteses previstas em lei: licitação dispensada (art. 17 da lei 8666/93), licitação dispensável (art. 24, Lei 8666/93), e licitação inexigível.

A presente contratação tem como objeto a renovação da **LICENÇA DOS SOFTWARES QUE TRABALHAM SIMULTANEAMENTE COM O EQUIPAMENTO AKER FIREWALL MINIBOX 111M** da Câmara Municipal de Uberlândia;

De acordo com o preceito contido no inc. I do art. 25, da Lei 8666/93, a contratação com fornecedor exclusivo tipifica hipótese de **inexigibilidade de licitação**, por ser impossível a efetivação de certame competitivo;

A contratação de **renovação** em questão, deverá ser feita com a empresa **AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, para atender todo o exercício de 2014, que comprovadamente é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional os programas para computador **FIREWALL AKER**, conforme CERTIDÃO nº 130508/24.126, de 08 de maio de 2013, emitida pela **ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**, anexa e parte integrante do processo nº 127/2013;

Administrativamente, justifica-se a contratação de renovação, devido à criação constante de páginas na internet, muitas inadequadas às funções do Poder Legislativo, por isso, a Câmara Municipal deve ter condições de atualizar constantemente o software responsável pelo cadastramento e análise dessas novas páginas, bem como também, impedir o acesso ou liberá-los nos casos necessários.

Pela razão demonstrada acima, para melhor desempenho, garantia de maior segurança e utilização adequada da banda de internet da Casa, é necessário que se faça a atualização dos módulos de detecção e prevenção de intrusão e do módulo que analisa o conteúdo de protocolos, arquivos, portas e tráfego. Tudo isso, sem deixar de oferecer flexibilidade de acesso aos usuários da rede interna dessa Casa Legislativa.

Trata-se de **contratação de renovação** qualificada e

singular a ser utilizada pela Câmara Municipal de Uberlândia.

O preço é razoável e compatível com a espécie adquirida.

O fornecedor exclusivo e o preço de mercado justifica a aquisição com inexigibilidade de licitação nos termos do inc. I, do art. 25, da Lei 8.666/93.

Uberlândia, 14 de novembro de 2013.

Luciana C. Oliveira Guimarães
 Diretora Departamento de Informática
 Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Analisando a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, e amparados pelo conteúdo da Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a contratação de renovação em questão, que deverá ser feita com a empresa **AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, para atender todo o exercício de 2014, o que deverá ser encaminhado ao Ordenador de Despesa, para análise da referida despesa.

Uberlândia, 14 de novembro de 2013.

Marcio Teixeira Nobre
 Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em face das razões apresentadas e pelo respaldo encontrado na legislação pertinente, **AUTORIZO** a despesa pretendida, para a renovação em questão com a empresa **AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, para atender todo o exercício de 2014.

Uberlândia, 14 de novembro de 2013.

Alexandre Nogueira da Costa
 1º Secretário - Ordenador de Despesas

PORTARIAS**PORTARIA 648/13****DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de dezembro de 2013, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Juliano Ribeiro Modesto:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03

Liliane Aparecida de Araújo.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04

Ronaldo Fernandes Branco Junior.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Wesley Clay do Nascimento.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de dezembro de 2013, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados a serem

lotados no gabinete do vereador Juliano Ribeiro M-
desto:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Ronaldo Fernandes Branco Júnior.
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Wesley Clay do Nascimento.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 22 de novembro de 2013.

MARCIO NOBRE
Presidente

PORTARIA 649/13

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO
QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no
uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de dezembro
de 2013, do cargo de provimento em comissão, a
servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do
vereador Felipe José Fonseca Attiê:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02
Marcela Silva de Melo Villas Boas.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de dezembro
de 2013, para o cargo de provimento em comissão,
a servidora abaixo relacionada a ser lotada no gabi-
nete do vereador Felipe José Fonseca Attiê:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Marcela Silva de Melo Villas Boas.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 22 de novembro de 2013.

MARCIO NOBRE
Presidente

PORTARIA 650/13

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no
uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica exonerado a partir de 12 de dezembro de 2013,
do cargo de provimento em comissão, o servidor abai-
xo relacionado, lotado no gabinete do vereador Silésio
Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Cleber do Couto Freitas Junior.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 25 de novembro de 2013.

MARCIO NOBRE
Presidente

PORTARIA 651/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no
uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica nomeada a partir de 02 de dezembro de 2013,
para o cargo de provimento em comissão, a pessoa
abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do ve-
reador Alexandre Nogueira da Costa:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04
Elpídio Alves de Souza Neto.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 25 de novembro de 2013.

MARCIO NOBRE
Presidente

PORTARIA 652/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no
uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica nomeada a partir de 02 de dezembro de 2013,
para o cargo de provimento em comissão, a pessoa
abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do ve-
reador Silésio Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Solange Maria Siqueira de Barros.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 25 de novembro de 2013.

MARCIO NOBRE
Presidente

PORTARIA 653/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no
uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica nomeada a partir de 02 de dezembro de 2013,
para o cargo de provimento em comissão, a pessoa
abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do ve-
reador Felipe José Fonseca Attiê:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02
Luis Antônio Caldas Hermida Marques.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 25 de novembro de 2013.

MARCIO NOBRE
Presidente

Para informações e inscrições

3239-1152

matricula.escola@camarauberlandia.mg.gov.br



ESCOLA DO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

Para informações e inscrições

3239-1152

matricula.escola@camarauberlandia.mg.gov.br



ESCOLA DO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.



ACOMPANHE A NOVA PROGRAMAÇÃO DA
TV CÂMARA UBERLÂNDIA
NOS CANAIS 5 (CABO) 4 (ABERTO)
DE SEG A SEX DAS 9H00 ÀS 12H30

REPRISES
SEGUNDAS DE 00H40 ÀS 03H10
TERÇA A SEXTA DE 22H40 ÀS 01H10
SÁBADOS DAS 16H00 ÀS 18H00

TV Câmara UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO | Ano XI no.1570, terça-feira, 26 de novembro de 2013 | Edição de hoje - 08 páginas - Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG - criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Editado e produzido pela Divisão de Jornalismo da Câmara Municipal de Uberlândia.

Diretora de Comunicação: Núbia Carvalho; Chefe da Seção de Jornalismo: Pedro Jorge dos Reis MG07436JP; Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. Reg: 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Pedro Reis e Lissandro Ijanc; Contatos: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br - Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | 3239.1130

www.camarauberlandia.mg.gov.br